



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 739, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI – do Departamento Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que cria e altera a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito – JARI, Resolução Contran n.º 357, de 02 de agosto de 2010, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal, n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Junta Administrativa de Infrações – JARI, do município de Itararé, Estado de São Paulo, nomeados pelo Decreto nº 613, de 27 de fevereiro de 2025, a Dra. Vânia Costa Leite, portadora do RG n.º 40.980.443-5, SSP/SP, na qualidade de Titular, como Membro Julgador Titular com conhecimento na Área de Trânsito, em substituição ao Dr. MARLOS JOSÉ DELL ANHOL JUNIOR.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de infrações JARI, será presidida pela Sra. **VÂNIA COSTA LEITE**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 03 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/626B-4B02-1AE2-7827> e informe o código 626B-4B02-1AE2-7827

